

Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8987, DE 12 DE JULHO DE 2018

“Coloca servidores à disposição do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2.040/2002 E TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, RESOLVE:

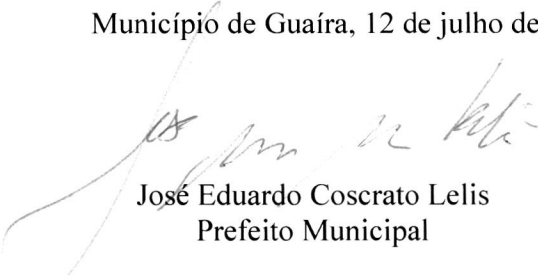
Art. 1º. Fica mantida a cessão da servidora Rejane Nogueira de Freitas, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, a partir de 01/07/2018, para o exercício de suas atribuições junto ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, nos Termos do Convênio.

Art. 1º. Fica mantida a cessão da servidora efetiva municipal, Angela Maria da Silva Pacheco, – Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, para a partir de 01/07/2018, exercer a função gratificada de Gestor do Fundo Municipal de Previdência, Padrão FG2 – Nível IIIE, do Quadro de Pessoal do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, nos Termos do Convênio.


Parágrafo único. Nos marcos do item 1.1 do Termo de Convênio, o CESSIONÁRIO, arcará com o pagamento/ressarcimento dos vencimentos totais mensais, férias e terço constitucional, abono de natal, licenças-prêmios, encargos previdenciários e demais vantagens de direito das servidoras cedidas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de julho de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Eder Batista Conti da Silva
Departamento de Atos Normativos
Portaria nº 8950/18